



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CANABRAVA DO NORTE**  
"Tempo de Mudanças!"



Prefeitura e você, construindo uma nova história!  
Gestão 2017/2020

**PORTARIA N. 025/2017, de 10 de janeiro de 2017.**

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL

13

ASSINATURA

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
HABITAÇÃO, TRABALHO E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

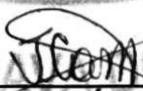
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **SARA SILVA TRINDADE DE MEDEIROS**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 4793218, 2ª via, emitido por SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 974.189.191-15, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, deste município.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2017.

  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito

**DRA 05, LOCALIZADO NA AV MATO GROSSO, S/N° LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.**

**ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU PROGRESSO LTDA , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 08 da QUADRA 05, LOCALIZADO NA AV MATO GROSSO, S/N° LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.**

**ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU PROGRESSO LTDA , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 19 da QUADRA 05, LOCALIZADO NA AV MATO GROSSO, S/N° LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.**

**ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU PROGRESSO LTDA , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 20 da QUADRA 05, LOCALIZADO NA AV MATO GROSSO, S/N° LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.**

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

**MARCELO LISBOA ALBUQUERQUE , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 03 da QUADRA 15, LOCALIZADO NA AV FLORIANOPOLIS, S/N° LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.**

**GRAZIELLA MOREIRA CASOLA , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 14 da QUADRA 14, LOCALIZADO NA AV FLORIANOPOLIS, S/N° LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.**

**SEVERIANO CRUZ e esposa , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 13 da QUADRA 01, LOCALIZADO NA AV SÃO PAULO, S/N° LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.**

**GERCINA SILVA CASTRO , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 17 da QUADRA 02, LOCALIZADO NA RUA BELO HORIZONTE, S/N° LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.**

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

#### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO CONCURSO PÚBLICO 001/2016 EDITAL COMPLEMENTAR N° 009/2017

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Campos de Júlio – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital n°. 001/2016,

visando atender ao princípio da publicidade, e;

**RESOLVE:**

I – Divulgar a relação dos candidatos regularmente inscritos no Concurso Público n°.

001/2016 por local de provas para conhecimento dos interessados;

II – Comunicar que as provas teóricas serão aplicadas nos períodos Matutino e Vespertino,

com duração de três horas, e o portão será fechado impreterivelmente conforme orientação

abaixo;

a) Início as 08h00min (fecha o portão), (horário local para os candidatos que farão prova

no período MATUTINO) Termina 11h00min. ,

b) Início as 14h00min (fecha o portão), (horário Local para os candidatos que farão prova

no período VESPERTINO) Termina as 17h00min;

III - Comunicar que os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 60

(sessenta) minutos no recinto de realização das provas, portando documento original de

identificação, caneta esferográfica azul ou preta transparente, alertando que aqueles que

chegarem após o horário especificado não adentrarão para se submeter ao concurso público;

IV – Comunicar aos candidatos inscritos nos cargos que há previsão de prova prática, estas

serão aplicadas após a divulgação da classificação parcial da prova objetiva, em edital

complementar informando a data, local e documentos necessários, para os candidatos

classificados nesta fase.

Campos de Júlio - MT, em 19 de janeiro de 2017.

PRISCILA ZANETTI FAGUNDES CECHINEL

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**RETIFICA PORTARIA N. 025/2017, DE 10 DE JANEIRO DE 2017, PUBLICADA EM 11 DE JANEIRO DE 2017 ANO XII N° 2644**

**PORTARIA N. 025/2017, de 10 de janeiro de 2017.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **SARA SILVA TRINDADE DE MEDEIROS**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 4793218, 2ª via, emitido por SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 974.189.191-15, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, deste município.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2017.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

**Prefeito**

**DECRETO Nº 524/2017**

**DECRETO Nº 524/2017, de 19 de Janeiro de 2017.**

**“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE PAGAMENTOS DE GRATIFICAÇÕES A SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte.

**CONSIDERANDO** o teor da portaria n. 049/2017, de 12 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a instauração de tomada de contas especial, com finalidade de apurar o pagamento de gratificações irregulares a servidores efetivos, comissionados ou contratados, da Prefeitura de Canabrava do Norte, bem como, de verbas rescisórias em desacordo com a legislação vigente, ocorridas na gestão do ex-Prefeito, Sr. Valdez Viana Nunes (Gestão 2013/2016);

**CONSIDERANDO** a necessidade de levantamento das situações referentes a gratificações concedidas a servidores do Município, comissionados ou não, e a regularidade de tais procedimentos.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam suspensos os pagamentos de todas as gratificações em vigor, concedidas sobre os vencimentos dos servidores municipais, comissionados ou não, que não tenham o respectivo instrumento legal para concessão devidamente informado a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura de Canabrava do Norte.

**Art. 2º.** A presente suspensão permanecerá até nova decisão da Administração, que fará a devida publicidade aos servidores.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, em 19 de janeiro de 2017.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

**Prefeito Municipal**

**RETIFICA PORTARIA N. 016/2017 DE 10 DE JANEIRO DE 2017 PUBLICADA NO DIA 12 DE JANEIRO 2017 ANO XII Nº 2645**

**PORTARIA N. 016/2017, de 10 de janeiro de 2017.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADORA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **DAIANE SIRQUEIRA DIAS**, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 2099640-3, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda –

CPF/MF n. 018.574.831-70, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**, deste município.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2017.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

**Prefeito**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE  
PORTARIA 011 2017**

**PORTARIA Nº 011/2017.**

**QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRTA. TAIZA SOUZA FERNANDES, PARA O CARGO DE TESOUREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT. SR. SILMAR METKE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI RESOLVE:**

**ARTIGO 1º - FICA NOMEADO A**

**SRTA. TAIZA SOUZA FERNANDES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG SOB. Nº 2387653-0 SSP-MT E INSCRITO NO CPF. Nº061.496.151-38, APARTIR DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**ARTIGO 2º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES CONTRARIAS.**

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRASE**

**CANABRAVA DO NORTE-MT. 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**SILMAR METKE**

**PRESIDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE  
PORTARIA 010 2017**

**PORTARIA Nº 010/2017.**

**QUE DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORITA DAYANE OLIVEIRA SILVA, DO CARGO DE TESOUREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT. SR. SILMAR METKE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI RESOLVE:**

**ARTIGO 1º - FICA EXONERADO A SENHORITA DAYANE DE OLIVEIRA SILVA, FUNCIONARIA PUBLICO MUNICIPAL, CPF 024.997.291-39 CI.. 20119275 SSP-MT. DO CARGO DE TESOUREIRA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT. APARTIR DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2017.**



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

(INSTRUMENTO DE CIDADANIA)

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 6 Nº 1030

Divulgação quarta-feira, 11 de janeiro de 2017

- Página 15

Publicação quinta-feira, 12 de janeiro de 2017

### OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Canabrava do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterada para 20 (vinte) horas semanais, a carga horária do seguinte cargo do quadro permanente constante do Anexo I da Lei Municipal n. 673/2016:

I – Controlador Interno;

**Art. 2º.** Ao servidor efetivo que fazem parte do quadro permanente atual é assegurada a adequação do horário de trabalho sem redução de seus vencimentos.

**Art. 3º.** Fica constando entre as atribuições do Controlador Interno, constante no artigo 7º. da Lei Municipal n. 672/2016 o Controle Interno do Poder Legislativo Municipal:

**CONTROLADOR INTERNO:** Compreende a categoria funcional que requeira escolaridade de nível superior em Administração, Direito, Contabilidade e/ou Economia, com as atribuições de supervisionar e executar os serviços de auditoria nas áreas administrativa, contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial e de custos dos órgãos e entidades do Poder Executivo e Legislativo, avaliar o cumprimento das metas previstas nas leis orçamentárias ou em outros atos legislativos ou administrativos, aferir a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como, da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como, os direitos e os haveres do Município, apoiar a participação pública e os controles externos no exercício da sua missão institucional, desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, 10 de janeiro de 2017.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.**

**JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS  
PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA

**PORTARIA N. 025/2017, de 10 de janeiro de 2017.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **SARA SILVA TRINDADE DE MEDEIROS**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 4793218, 2ª via, emitido por SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 974.189.191-15, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, tendo como funções emitir Carteira de Identificação Civil – CI/RG, emitir CTPS e título de eleitor, deste município.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2017.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS  
Prefeito**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**ATO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2016, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT E PAULO BERWANGER - ME.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE**

**FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **PAULO BERWANGER - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.719.532/0001-34, estabelecida na cidade de Canarana – MT, à Rua Três Passos nº 721, Centro, Cep 78.640-000, neste ato representada por **LURDES MARASCA BERWANGER**, Carteira de Identidade nº. 2559127-4 SSP/MT e CPF nº 425.309.549-68, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui o objeto do presente aditivo contratual prorrogação de prazo do contrato originário pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias onde deverá acrescentar a Cláusula Terceira – da Forma de Execução, Prazo e Vigência, referente ao processo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 45/2015.

1.2 – Com o acréscimo constante no inciso anterior, o prazo de vigência fica estendido até o dia 13/07/2017, ou até a realização de um novo processo licitatório.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - Justifica-se o presente aditivo contratual em função da necessidade da administração em adquirir produtos e serviços para atendimento aos beneficiários, uma vez que o beneficiário eventual é uma modalidade de provisão para proteção social básica, de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios da cidadania e nos direitos humanos e sociais e ainda aproveitando o contrato em vigor com a vantagem da manutenção dos preços.

2.2 - Fundamenta-se o presente instrumento de prorrogação de prazo contratual no disposto no Art. 57 II da Lei 8.666/93, e ainda, o inciso 3.6 do contrato originário.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício de 2017, conforme a Lei Municipal e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO :** Secretaria Municipal de Ação Social  
**UNIDADE :** 01  
**Função:** 04  
**Sub-função:** 122  
**Programa:** 003  
**Atividade:** 2.084  
**Elemento:** 3.3.90.30  
**Código Reduzido:** 399

**ÓRGÃO :** Secretaria Municipal de Ação Social  
**UNIDADE :** 01  
**Função:** 04  
**Sub-função:** 122  
**Programa:** 003  
**Atividade:** 2.084  
**Elemento:** 3.3.90.30  
**Código Reduzido:** 402

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO

4.1 - A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

4.2 - Permanecem inalteradas, como também ratificadas, todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato nº 008/2016, firmado em 13 de Janeiro de 2016.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana, 05 de Janeiro de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO BERWANGER ME**

**LURDES MARASCA BERWANGER  
RG: 2559127-4 SSP/MT CPF: 425.309.549-68**

**FISCAL DO CONTRATO**

**CARLOS VILMAR IUANSON ALMEIDA  
suplente de Fiscal**

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT. SR. SILMAR METKE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI RESOLVE:

ARTIGO 1º - FICA O SENHORITA TAIZA SOUZA FERNANDES NOMEADA PARA RESPONDER PELO SETOR DE ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT.

ARTIGO 2º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

CANABRAVA DO NORTE-MT. 02 DE JANEIRO DE 2017.

SILMAR METKE

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE  
PORTARIA 006 2017

PORTARIA Nº 006/2017.

QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHORITA TAIZA SOUZA FERNANDES PARA RESPONDER PELA MALOTE DIGITAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT. JUNTO AO TRINAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT. SR. SILMAR METKE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI RESOLVE:

ARTIGO 1º - FICA O SENHORA TAIZA SOUZA FERNANDES NOMEADA PARA RESPONDER PELA MALOTE DIGITAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT. JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ARTIGO 2º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

CANABRAVA DO NORTE-MT. 02 DE JANEIRO DE 2017.

SILMAR METKE

PRESIDENTE

PORTARIA N. 025/2017

PORTARIA N. 025/2017, de 10 de janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. SARA SILVA TRINDADE DE MEDEIROS, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 4793218, 2ª via, emitido por SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 974.189.191-15, para exercer o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,

**VOLVIMENTO SOCIAL**, tendo como funções emitir Carteira de Identificação Civil – CI/RG, emitir CTPS e título de eleitor, deste município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE  
PORTARIA 005 2017

PORTARIA Nº 005/2017.

QUE CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE INVENTARIO FISICO E FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT. SILMAR METKE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI RESOLVE:

ARTIGO 1º - FICA CRIADO A COMISSÃO PERMANENTE DE INVENTARIO FISICO E FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT. PARA EXAMINAR E JULGAR E TOMAR AS PROVIDÊNCIAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM RELAÇÃO AO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT.

ARTIGO 2º - A COMISSÃO TERÁ A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

PRESIDENTE: MARIA CLELIA P DE ARAUJO

SECRETÁRIO: RIVALDO JOSÉ PEREIRA

MEMBRO : NELSON DE SOUZA

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

CANABRAVA DO NORTE-MT. 02 DE JANEIRO DE 2017

SILMAR METKE

PRESIDENTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE  
PORTARIA 004 2017

PORTARIA Nº 004/2017.

QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO PARA RESPONDER PELOS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 003/2013 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT. SR. SILMAR METKE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI RESOLVE:

ARTIGO 1º - FICA DESIGNADO A SENHORITA DAYANE DE OLIVEIRA SILVA, PARA RESPONDER PELOS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 003/2013 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT